

# **ADITIVO AO CONTRATO PRINCIPAL – ANEXO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

AS PARTES DECIDEM ADITAR O CONTRATO PRINCIPAL, CONSOANTE CLÁUSULAS E COMPROMISSOS ORA FIRMADOS

## **1 DEFINIÇÕES**

1.1. Para os fins deste Contrato:

**(a) “CONTROLADOR”:** a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, especialmente relativas às finalidades, base legal e os meios de tratamento de dados pessoais;

**(b) “OPERADOR”:** parte que trata dados pessoais de acordo com as instruções do Controlador;

**(c) “DADOS PESSOAIS”:** qualquer informação obtida em razão do presente contrato, relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como por exemplo: nome, CPF, RG, CNH, registro de classe, endereço postal, número de telefone fixo ou móvel, endereço de e-mail, informações de geolocalização, IP do usuário, entre outros;

**(d) “DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS”:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

**(e) “DADO ANONIMIZADO”:** dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

**(f) “TITULAR DOS DADOS”:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

**(g) “TRATAMENTO”:** qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição;

**(h)** “**AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**”: órgão responsável pela fiscalização do cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709/2018 no território nacional.

## **2 O ÂMBITO E AS FUNÇÕES**

2.1 Este contrato aplica-se ao tratamento de Dados Pessoais, dentro do âmbito da LGPD, pelo Operador em nome do Controlador.

2.2 Para os propósitos deste contrato, as partes concordam que **CONTRATANTE** é o Controlador dos Dados Pessoais e a **NINSAÚDE SOFTWARE LTDA** é o Operador de tais dados.

2.3 Estes Termos não se aplicam quando a **NINSAÚDE SOFTWARE LTDA** é um Controlador de Dados Pessoais.

## **3 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**3.1** Como Operador, a **NINSAÚDE** tratará os dados pessoais somente para executar as suas obrigações contratuais descritas no contrato principal.

*Colocar desta maneira se a cláusula se referir a aditivo de contrato. Se for o contrato principal, colocar da seguinte maneira:*

**3.1** O assunto, duração, natureza, propósito do tratamento e os tipos de Dados Pessoais serão definidos no Anexo 4 deste Contrato.

3.2 A **NINSAÚDE** não coletará, usará, acessará, manterá, modificará, divulgará, transferirá ou, de outra forma, tratará dados pessoais, sem a ciência e autorização do Controlador.

3.3 A **NINSAÚDE** reconhece que os Dados Pessoais Sensíveis estão sujeitos a um maior rigor legal e, portanto, exigem maior proteção técnica e organizacional. Assim, quando o a **NINSAÚDE** realizar operações de Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis, utilizará proteção técnica apropriada, apta a manter a integridade, confidencialidade e segurança destas informações.

## **4 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTROLADOR**

4.1 Tendo em conta a natureza, âmbito, contexto e finalidades do tratamento, bem como os riscos de variação da probabilidade e gravidade dos direitos e liberdades das pessoas, o Controlador deve implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar e demonstrar que o tratamento é realizado de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Essas medidas devem ser revistas e atualizadas sempre que necessário.

4.2 Quando proporcionais em relação às atividades de Tratamento, as medidas referidas no parágrafo 4.1 deverão incluir a implementação de políticas apropriadas de proteção de dados pelo Controlador.

4.3 O Controlador deverá implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir que, somente os Dados Pessoais necessários para cada propósito específico sejam tratados. Essa obrigação se aplica à quantidade de dados pessoais coletados, à extensão do tratamento, ao período de armazenamento e à acessibilidade.

4.4 O Controlador é responsável pela precisão, veracidade e qualidade dos dados inseridos no sistema da **NINSAÚDE**.

## **5 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO OPERADOR**

5.1.2 Garantir que as pessoas autorizadas para o tratamento dos Dados Pessoais se comprometeram com a confidencialidade ou estão sob uma obrigação estatutária de confidencialidade;

5.1.3 Adotar todas as medidas necessárias em conformidade com a LGPD, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco aos direitos e liberdades das pessoas, incluindo, no mínimo, as medidas estabelecidas no *Anexo 2* deste Contrato;

5.1.3 Respeitar as condições de contratação de terceiros, sendo que A **NINSAÚDE** não contratará Sub-Operador sem a prévia autorização do Controlador. Os Sub- Operadores que são autorizados pelo Controlador na data deste contrato estão listados no *Anexo 3*. Nos casos em que outro Operador estiver envolvido, este estará sujeito aos mesmos termos contratuais descritos neste Contrato;

5.1.4 Caso seja necessária a transferência internacional de Dados Pessoais para o cumprimento do presente Contrato, a **NINSAÚDE** informará previamente ao Controlador e tomará as medidas de segurança necessárias para a garantia da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais transferidos;

5.1.5 Auxiliar o Controlador por medidas técnicas e organizacionais apropriadas, na medida do possível, para o cumprimento da obrigação do Controlador de responder aos pedidos de exercício dos direitos do titular dos dados estabelecidos no Capítulo III da LGPD;

5.1.6 Excluir ou devolver, conforme opção do Controlador, todos os Dados Pessoais ao Controlador após o término da prestação dos serviços relacionados ao tratamento, e excluir as cópias existentes, a menos que a lei aplicável exija o armazenamento dos Dados Pessoais;

5.1.7 Disponibilizar ao Controlador todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Artigo 38 da LGPD e permitir e contribuir com auditorias conduzidas pelo Controlador ou outro autorizado pelo Controlador.

## **6 DURAÇÃO E LEI APLICÁVEL**

6. 1 Este Contrato continuará em vigor enquanto a **NINSAÚDE SOFTWARE LTDA** estiver tratando Dados Pessoais em nome do Controlador.

6.2 Este Acordo será regido pelas leis brasileiras.

## Anexo 2

<b>Medida</b>	<b>Motivos</b>
<b>Criptografia em repouso</b>	<p>As informações em repouso são criptografadas automaticamente antes da gravação no disco. Cada chave de criptografia é criptografada com um conjunto de chaves mestras.</p> <p>As políticas de chaves e criptografias são gerenciadas do mesmo modo, na mesma keystore, que os serviços de produção do Google.</p>
<b>Criptografia em movimento</b>	<p>As informações em movimento são criptografadas com certificado SSL 2048 bits que muda suas chaves automaticamente a cada três meses.</p>
<b>Testes de vulnerabilidade</b>	<p>Testamos a segurança do <b>SISTEMA</b> utilizando a plataforma Nessus que possui uma bateria com mais de 40 mil testes de vulnerabilidade.</p>
<b>Destruição de discos danificados</b>	<p>Os discos danificados são destruídos antes da dispensação.</p>
<b>Segurança armada, cartões de acesso, alarmes, cancelas que controlam o acesso de veículos, isolamento de perímetro, detectores de metais, biometria e sistema de detecção de intrusos por raio laser.</b>	<p>Manter os equipamentos seguros de intrusos.</p>

### Anexo 3

<b>FORNECEDOR</b>	<b>CONTEXTO</b>
GOOGLE CLOUD BRASIL COMPUTAÇÃO E SERVIÇOS DE DADOS LTDA, CNPJ 26.012.398.0001-07	Hosting de aplicação e banco de dados.
NFE.io HUB, CNPJ 18.792.479/0001-01	Gateway de notas fiscais para consumidores do <b>CONTROLADOR</b> .
IUGU SERVICOS NA INTERNET S/A, 15.111.975/0001-64	Gateway de notas fiscais do <b>OPERADOR</b> para o <b>CONTROLADOR</b> .
NEXODATA DO BRASIL S/A, CNPJ 26.995.485/0001-94	Prescrição de medicamentos.
NEXMO INC., NUMBER 201602130K	API de tele atendimento.
COMIGO TECNOLOGIA E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE LTDA., CNPJ 29.728.517/0001-83	Prescrição de exames.
GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA., CNPJ 06.990.590/0001-23	Storage do aplicativo Google Drive.

## Anexo 4

### Formulário de compra

<b>DADOS OBRIGATÓRIOS(*)</b>	<b>MOTIVOS</b>
<b>Nome fantasia da clínica, e-mail, DDD, telefone, número de profissionais de saúde, número de secretarias</b>	Além dessas informações serem utilizadas para cadastrar o <b>CONTROLADOR</b> , utilizamos para pré-cadastrar uma unidade de atendimento do <b>CONTROLADOR</b> no <b>SISTEMA</b> . Essas informações de unidade de atendimento são utilizadas para fazer novos agendamentos, imprimir documentos com as informações no topo dos relatórios, entre outros. O número de profissionais de saúde é utilizado para contabilizar quanto o <b>CONTROLADOR</b> pagará por mês. O número de secretarias não é armazenado. Somente coletamos para mostrar ao cliente que ele está economizando se comparar com outros sistemas que cobram por usuário.
<b>Nome completo ou razão social, CPF ou CNPJ, CEP, cidade, estado, bairro, rua, número e complemento</b>	Utilizamos esses dados para emitir nota fiscal e também para pré-cadastrar uma unidade de atendimento do <b>CONTROLADOR</b> no <b>SISTEMA</b> . Essas informações de unidade de atendimento são utilizadas para fazer novos agendamentos, imprimir documentos com as informações no topo dos relatórios, <b>CONTROLADOR</b> emitir suas próprias notas fiscais, <b>CONTROLADOR</b> usar a cidade para sugerir cidades próximas no

	cadastro de novos pacientes, entre outros.
<b>Recorrência de pagamento (mensal ou anual).</b>	Utilizamos para fazer a cobrança e geração de nota fiscal.

<b>DADOS NÃO OBRIGATÓRIOS</b>	<b>MOTIVOS</b>
<b>Escolha o sistema que deseja importar os dados</b>	Se preencher, o nosso customer success fará a tratativa para importar os dados do <b>CONTRANTE</b> que vem de outro sistema.

## Cadastros internos

	<b>DADOS OBRIGATÓRIOS(*)</b>	<b>NÃO OBRIGATÓRIOS</b>	<b>MOTIVOS</b>
<b>CADASTRO - PROFISSIONAIS DE SAÚDE</b>	Nome, ativo, conselho, especialidade, duração de agenda	CPF, telefone fixo, telefone celular, e-mail, número do conselho, grade de horários, assinatura digital, grupos, link de agendamento online, TISS.	Permissão de acesso, atendimento médico e prescrição de receitas médicas - sendo estes presenciais ou a distância, uso para comunicação interna e por parte do <b>OPERADOR</b> , estabelece os horários de trabalho do profissional, compartilhamento de prontuários entre profissionais de saúde do mesmo grupo, permite o agendamento por parte do paciente com o profissional



			por meio eletrônico, preenchimento automático de dados em Guias TISS.
<b>CADASTRO - USUÁRIOS</b>	Nome, e-mail, ativo, nível, usuário e senha	Foto, data de nascimento, profissional, grupo, unidades	Identificação por imagem (foto), identificação de acesso, permissões de acesso aos menus dentro do sistema, contato para recuperação/troca de senha .
<b>CADASTRO - PACIENTE</b>	Nome e ativo.	E-mail, telefones, nome da mãe, nome do pai, endereço completo, CNS, data de nascimento, sexo, estado civil, raça/cor, profissão, observação e vínculo familiar.	Atendimento médico, prescrição de receitas médicas - sendo estes presenciais ou a distância, permite o agendamento por parte do paciente com o profissional por meio eletrônico, preenchimento automático de dados em Guias TISS.
<b>CADASTRO - FORNECEDOR</b>	Nome fantasia e ativo.	E-mail, telefones, CNPJ, IE, nome do contato, site, endereço completo e observação.	Lançar produtos, enviar e-mail automáticos para reposição de estoque e manter informações de contato para negociações.
<b>CADASTRO - ENCAMINHADOR</b>	Nome e ativo.	E-mail, telefone, endereço completo.	Vincular aos agendamentos de pacientes para manter um histórico de encaminhamentos, desenvolver o

			relacionamento entre a equipe de profissionais de saúde e os encaminhadores.
--	--	--	--

## Anexo 5

<b>DADOS NÃO OBRIGATÓRIOS</b>	<b>MOTIVOS</b>
<b>IP, data, hora, tempo em cada tela, inserções, alterações e exclusões</b>	Coletamos esses dados para gerar relatórios de acesso, exibir histórico de alterações de registros ao <b>CONTROLADOR</b> e entender o comportamento dos usuários do <b>SISTEMA</b> para desenvolver melhorias.
<b>Cookies</b>	Cookies são utilizados para sugerir idioma, usuário, unidade de atendimento, profissionais de saúde selecionados na tela de agendamento e checkup e manter a sessão ativa aos usuários autenticados.